



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **ATA DA REUNIÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINHAS PAULISTA.**

Aos 24 dias do mês de setembro de 2025, na Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, às 18h30min deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do segundo Quadrimestre de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, cujo convite foi publicado no Diário Oficial Municipal e também nos Murais das repartições públicas deste Município. Dando início aos trabalhos verificou constar à presença, dos vereadores Davi Otair Ferreira, Josiane Maria Pereira e membros da população, que assinaram a lista de presença, cuja cópia faz parte integrante da presente ata. Na sequência foi procedida a abertura dos trabalhos, explanados pelo Sr. Edson Gomes, convocando a mim, Janaina Migotto Gomes, Encarregada do Controle Interno para Secretariar os trabalhos, tendo aceitado a incumbência. Sequencialmente o Sr. Edson procedeu em breve relatório a uma explanação dos objetivos da presente Audiência Pública, agradecendo a todos os presentes que estão se fazendo presente, para discutir o cumprimento das metas relativas ao 2º quadrimestre de 2025, do qual o Executivo Municipal se propôs a efetuar o cumprimento integral. Em seguida explicou aos presentes os dados constantes das planilhas objeto da reunião. Após algumas explicações o Sr. Edson Gomes disse aos presentes que as expectativas de arrecadação foram atingidas, e até superadas.

Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2025, apurado na ordem de R\$ 706.827,24. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 24.353.283,09 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 24.069.880,22 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 23.680.251,96 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 23.363.052,98 sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2025 foi da ordem de R\$ 706.827,24. Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



exercício de 2025 foi da ordem de R\$ -279.760,00, podemos observar que a execução do quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de maio a agosto de 2025, iremos encontrar um superávit primário na ordem de R\$ 625.516,63, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do segundo quadrimestre de 2025. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R\$ 1.512.712,38 referiam-se a dívida fundada e R\$ 788.023,43 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 5.545.058,38. Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 1.512.712,38. Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do segundo quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do segundo quadrimestre em análise foi da ordem de R\$ -245.650,39. Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes. Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes, da qual, eu Janaina Migotto Gomes, \_\_\_\_\_ secretariei e digitei.